

**ATA N.º 15/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZASSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO.**

-----Ao décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Manuel Alexandre Machado Oliveira.-----

-----Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Vereador Carlos Manuel Azevedo Pereira, tendo requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Secretariou a Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso.-----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 15.07.2024. -----

-----**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: -----

-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 14569/2024, 14782/2024, 15019/2024, 15047/2024, 15145/2024, 15153/2024, 15210/2024, 15335/2024, 15353/2024, 15550/2024, 15582/2024, 15596/2024, 15614/2024, 15662/2024, 15766/2024, 15767/2024, 15768/2024, 15770/2024; 7.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2024. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da designação do Senhor Mestre Rui Manuel Moutinho Ferreira, que anteriormente ocupava o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral, no cargo de Diretor do

Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão do Território, e da Senhora Dr.^a Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, que anteriormente ocupava o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), no cargo de Diretora do Departamento de Administração Geral. Deu ainda conhecimento que proferiu despacho para o exercício de direito de preferência sobre um prédio sito na freguesia de Aboadela, Sanche e Várzea, com o objetivo de dar resposta à procura por parte de empresas que se pretendem localizar em Amarante. Informou que irão ser remetidos aos Senhores Vereadores convites para assistir ao Festival MIMO, em área reservada. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre uma questão da oferta de lanches saudáveis, que havia sido proposta pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aquando da discussão dos últimos orçamentos do Município, mas que tem sido adiado.-----

-----Pedi que fosse apresentado um balanço do serviço prestado pela empresa adjudicatária das AEC, no ano letivo 2023/2024. -----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos informou que, relativamente aos referidos lanches saudáveis, está a ser feito um estudo para avaliar os custos e os critérios. Notou que já têm vindo a assumir parcialmente a oferta do referido lanche, beneficiando já a maioria dos alunos do ensino pré-primário. Comprometeu-se a entregar os resultados da avaliação em futura reunião. -----

-----Relativamente ao balanço das atividades extracurriculares (AEC), no ano letivo 2023/2024, o Senhor Vereador Adriano Santos declarou que o mesmo é bastante positivo, sendo que o mesmo foi objeto de análise em sede do Conselho Municipal de Educação (CME), no qual têm assento as direções dos agrupamentos escolares. Mais referiu que disponibilizará oportunamente a ata. Não obstante a dificuldade em recrutar professores, foi sendo feito a substituição atempada. -----

-----No próximo ano letivo, pretende-se que haja maior flexibilidade dos horários das AEC's. A robótica continuará a ser ministrada na aula de matemática, sendo que o Clube da Robótica e outras novas atividades a ministrar no próximo ano serão abrangidas por um programa cofinanciado pela CIM-TS. -----

-----Realçou também o ensino do inglês no ensino pré-primário, que decorreu muito positivamente e foi merecedor de elogios pelos Diretores das Escolas.-----

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 271/2024 –
Procedimento concursal para arrendamento de cinquenta habitações no

âmbito do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Amarante

- **HABIT'AMARANTE** – Aprovação do programa de procedimento – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 5789/2024/04/24). -----

-----"Considerando que:-----

----- - O Município de Amarante, através do Regulamento com o n.º 1268/2023, publicado na Parte H da 2.ª série do Diário da República, n.º 228, de 24 de novembro de 2023, criou o programa Habit'Amarante, em conformidade com o Regime de Arrendamento Acessível, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação e suas portarias regulamentares; -----

----- - O programa Habit'Amarante surge no âmbito da política municipal de habitação que visa promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento abaixo dos valores de mercado, contribuindo para que estes sejam mais ajustados aos rendimentos das famílias, mobilizando propriedade não municipal em regime de contrato de arrendamento para subarrendamento; -----

----- - A primeira fase de implementação do programa implica a consulta pública para arrendamento de imóveis, nos termos da Subsecção II da Secção II do referido Regulamento Municipal, os quais serão posteriormente atribuídos em regime de subarrendamento; -----

----- - Para o efeito, impõe-se a definição de programa de procedimento de consulta pública de arrendamento, destinado à contratação de arrendamentos para fins habitacionais por parte do Município de Amarante, o qual estabelece a forma, condições de acesso, regras, direitos e deveres do Município e dos senhorios no âmbito do programa Habit'Amarante.-----

----- - O programa de procedimento, além do prazo de validade, determina também o número de fogos estimados que o Município pretende, numa primeira fase, integrar no programa; -----

----- - Os encargos com o Programa têm cobertura no orçamento municipal, para o ano de 2024 e seguintes no valor de 20.000€ através da rubrica 2024A6, não obstante, sendo necessário, o Município procederá ao reforço de tais verbas. --

-----Atendendo a estes pressupostos e enquadramento legal, propõe-se à Exm.ª Câmara:-----

----- - Determinação em 50, o número de imóveis para arrendamento, no âmbito do objeto do presente procedimento, fundamentado no facto da existência de pouca oferta no mercado de arrendamento privado e do tempo necessário para

a consolidação do programa e conseqüente conquista de confiança junto dos senhorios para a adesão ao programa; -----

----- - Aprovação do programa de procedimento de consulta pública de arrendamento, nos termos do documento anexo, válido desde a data da sua publicitação até 31 de dezembro de 2026; -----

----- - Nomeação de júri do concurso, que se propõe seja: -----

-----Membros efetivos: -----

-----Presidente – Alda Maria Monteiro Barbosa; -----

-----Vogal Efetivo – Isabel Estrela Carvalho;-----

-----2.ª Vogal Efetivo – Diana Patrícia Teixeira Ferreira; -----

-----Membros suplentes: -----

-----1.ª Vogal suplente – Sandra Cristina Pinto Teixeira; -----

-----2.ª Vogal suplente – Sónia Cristina Azevedo Pinto. -----

-----Paços do Município de Amarante, 09 de julho de 2024. -----

-----*O Vice-Presidente,* -----

-----*Jorge Ricardo”* -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal começou por referir que há a perfeita consciência da dificuldade de obter um sucesso significativo deste programa, atendendo ao que se verifica no mercado de habitação. Contudo, se conseguirmos trazer para o mercado de arrendamento algumas habitações que estejam sem utilização já será positivo. -----

-----Um dos motivos para a promoção deste programa, neste momento, é aproveitar a vinda dos nossos emigrantes para o período de férias, com o intuito de despertar o interesse para colocarem alguns dos seus prédios ao abrigo desta medida. Existe alguma expectativa pelo facto de ser a autarquia a ficar responsável pelo imóvel e garantir o pagamento das rendas, além dos benefícios fiscais, nomeadamente em termos de IMI e IRS. Refere-se que há conhecimento de investidores/promotores que demonstraram interesse analisar o programa para eventual arrendamento, face às respetivas condições nesta modalidade. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho sugeriu que fosse avaliada a possibilidade de majorar os benefícios para os casos de arrendamento em áreas predominantemente rurais, face aos elevados valores das rendas em zonas urbanas. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 09 de julho de 2024, nos termos

ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 10 de julho de 2024, e, assim, aprovar o programa de concurso para arrendamento de cinquenta habitações, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Amarante - HABIT'AMARANTE. -----

-----Mais deliberou, designar para o júri do concurso: -----

-----Presidente: Alda Maria Monteiro Barbosa, Chefe da DDCS;

-----Vogais: Isabel Estrela Carvalho, Técnica Superior da DDCS, e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF; -----

-----Vogais suplentes: Sandra Cristina Pinto Teixeira, Técnica Superior da DDCS, e Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 272/2024 – **Clube de Férias de Amarante** – Edição de verão – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5826/2024/07/10). -----

-----“Considerando que, -----

----- - O Município de Amarante, na edição do Clube de Férias de 2023, redefiniu estratégias, por forma a melhorar a logística e a dinâmica do Clube de Férias, com o intuito de integrar nos diferentes ATL's protocolados as crianças e jovens em acompanhamento sociofamiliar, sinalizadas pelas entidades parceiras; --

----- Após a realização de um inquérito aos progenitores das crianças-alvo e aos parceiros, constatou-se que a nova metodologia, não só beneficiava a relação interpessoal entre as crianças, mas também toda a logística envolvente à realização do Clube de Férias; -----

----- - Por isso, na edição deste ano, pretende-se não só alargar o número de dias do Clube de Férias, passando de 10 a 19 dias uteis, mas também uma atualização de comparticipação de 6,00€/dia para 7,75€/dia por cada criança. -----

----- - Pretende-se ainda, que na pausa letiva de verão, especificamente no período de 1 a 26 de julho, as crianças sinalizadas pelo Município, sejam integradas nos diferentes ATL's (até 19 dias por cada participante), em articulação com os parceiros locais, nomeadamente IPSS's, Juntas de Freguesia e Associações de Pais;

----- - As crianças e jovens são residentes no concelho de Amarante, a frequentar no presente ano letivo, o pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos, sendo o primeiro e o último em situações excecionais, dos estabelecimentos de ensino público e privado; -----

----- - Para permitir que essas entidades parceiras que, por sua vez, prosseguem fins de interesse público, possam ser ressarcidas, uma vez que não têm escopo lucrativo; -----

----- - E, por último, devido ao facto de esta atividade ter vindo a ser qualificada em termos de ação social escolar, quando se reveste de natureza plenamente educativa e, por isso, objeto de protocolo próprio. -----

----- - Para a prossecução destes objetivos, torna-se necessário a colaboração com entidades protocoladas, nomeadamente IPSS's, Juntas de Freguesia e Associações de Pais; -----

----- - Na reunião de Câmara de 18 de junho de 2024 foi manifestada a intenção de apresentação da presente proposta, cujos efeitos se retroagiriam a 1 de julho de 2024, por ser esta a data de início da iniciativa; -----

-----Proponho que a Exm.^a Câmara Municipal delibere a aprovação da iniciativa nos termos supra descritos e aprove as minutas dos protocolos em anexo, a outorgar com cada uma das entidades aderentes, destinados a dar execução à mesma, concedendo poderes ao Senhor Presidente para os subscrever. -----

-----A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP'S 2019-A/2, cuja quantificação estimada foi efetuada nos termos do quadro em anexo. -----

-----Amarante, Paços do Concelho, 10 de julho de 2024. -----

-----*O Vice-Presidente,* -----

-----*António Jorge Vieira Ricardo* -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho sugeriu que fossem uniformizados todos os programas. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que a proposta já reflete a uniformização dos programas e dos valores atribuídos, que tiveram um aumento, resultante de negociação com entidades parceiras. Referiu o esforço para alargar o período para um mês e a ampliação da oferta para crianças e jovens com autismo, sendo que tal medida é inteiramente justa, porquanto permite aos encarregados de educação manter os educandos ocupados e ficam livres para outras tarefas. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, de 10 de julho de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DFP, de 10 de julho de 2024, e, conseqüentemente: -----

1. Atribuir as participações financeiras às entidades parceiras; -----

2. Aprovar as respetivas minutas dos protocolos e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para os subscrever, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 273/2024 – **Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante** - Livros III - Urbanismo, IV - Intervenção Sobre o Exercício de Atividades Privadas, VII - Receitas Municipais - Anexo VII/1 - Tabela de Taxas e VIII - Fiscalização e Sancionamento de Infrações – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 5880/2024/07/11). -----

-----“Atenta a proposta e documentos em anexo proponho que a Exm.^a Câmara aprove a alteração aos Livros III - Urbanismo, IV - Intervenção Sobre o Exercício de Atividades Privadas, VII - Receitas Municipais - Anexo VII/1 - Tabela de Taxas e VIII - Fiscalização e Sancionamento de Infrações do Código Regulamentar do Município de Amarante por forma a que seja posteriormente promovida a discussão pública para posterior apreciado na sessão de setembro da Assembleia Municipal.”-

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista esclareceu que esta alteração resulta das alterações legislativas do regime geral da urbanização e edificação. Tem vindo a ser trabalhado com a maior brevidade possível, de modo a poder ser submetido à sessão ordinária da Assembleia Municipal de setembro. Tem alguns ajustes significativos nas taxas, de modo a tornar o território mais competitivo, em termos de construção. Durante um mês, no período de consulta pública, ainda poderão ser feitas algumas alterações. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que este regulamento é dinâmico, defendendo que as taxas devem ficar mais acessíveis, de forma sustentável, o que permite atrair mais investimento na construção. No imediato, o valor das receitas até podem reduzir, mas haverá um retorno à posteriori, que compensará esta diminuição.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho disse que o período para análise deste documento foi curto, face à dimensão do mesmo. Todavia, existe a possibilidade de dar contributos, durante o período de consulta pública. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 11 de julho de 2024, nos termos e de acordo com a informação técnica do DPPGT, de 11 de julho de 2024.--

-----Mais deliberou que, previamente ao envio para aprovação por parte da Assembleia Municipal, seja aquele projeto de alteração do Código Regulamentar do

Município de Amarante, a alteração à tabela de taxas e a respetiva fundamentação económica financeira, remetidos para discussão pública, pelo prazo de 30 dias. ----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 274/2024 – **HÁ FEST! 2024** - Concessão do direito de uso privativo e exploração de dois bares - Homologação da ata do ato público de abertura de propostas e adjudicação - (Registo n.º 4527/2024/06/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DPPGT e do GAOAQ, todas de 02 de julho de 2024, deliberou: -----

- a) Homologar a ata do respetivo ato público;-----
- b) Adjudicar o Lote A, referente ao «Bar A», a Samuel Pedro Monteiro Vieira, contribuinte 220456682, pelo valor 4.444€ (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro euros); -----
- c) Adjudicar o Lote B, referente ao «Bar B», a André Gonçalo Teixeira Gonçalves, contribuinte 246427310, pelo valor 6.207€ (seis mil duzentos e sete euros). ---

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 275/2024 – **Atribuição de apoio financeiro às Associações/Coletividades** – Proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 5303/2024/06/25).-----

-----“Considerando que:-----

----- - O movimento associativo e cooperativo representa, na nossa sociedade, uma força fundamental para a elaboração e desenvolvimento de projetos nas áreas culturais, sociais e recreativas. -----

----- - O concelho de Amarante regista uma atividade assinalável da atividade deste movimento não lucrativo, sendo prova disso a atividade desenvolvida por diversas coletividades do nosso território e que, pelo impacto que geram, merecem o apoio efetivo por parte dos diversos agentes sociais e, em particular, do Município de Amarante. -----

----- - Pelo facto da natureza das atividades dessas associações, fazer com que as mesmas não sejam apoiadas ao abrigo do regulamento municipal em vigor, proponho que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9, seja atribuído um subsídio nos valores da listagem em baixo, às referidas associações. Em baixo estão identificadas as coletividades que solicitaram, à Autarquia, apoio financeiro para o corrente ano de 2024:-----

-----Pelo ora exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro às

Associações e Coletividades acima mencionadas, no montante total de 10.900.00€ (dez mil e novecentos euros). -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica A-35/2019. -----

-----Paços do Concelho, 24 de junho de 2024. -----

----- *O Vereador com o pelouro do Desporto,* -----

----- *Adriano Teixeira Alves dos Santos* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo senhor Vereador Adriano Santos, de 24 de junho de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DFP, de 11 de julho de 2024, e, assim, atribuir às associações/coletividades aludidas na referida proposta um apoio financeiro no valor total de 10.900€ (dez mil e novecentos euros).-----

-----**CULTURA** - Deliberação n.º 276/2024 - **Cedência do Cine-Teatro de Amarante** - Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 15071/2024/07/04). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de julho de 2024, através do qual autorizou a cedência do Cine-Teatro de Amarante à ADBA - Associação de Dança e Bailado de Amarante. -----

-----**AMBIENTE** - Deliberação n.º 277/2024 - **Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Espaço Urbano** - (Registo n.º 5750/2024/07/05). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da UEV, de 05 de julho de 2024, deliberou: -----

1. Aprovar o projeto do Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Espaço Urbano; -----
3. Submeter a apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados desde a data da publicação, previamente ao envio para aprovação por parte da Assembleia Municipal;-----
4. Designar como responsável pela direção do procedimento o senhor Chefe da UEV, José Manuel Batista Furtado. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - Deliberação n.º 278/2024 - **Aquisição de serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo e do secundário do Município de Amarante | 2024-2025**- (Registo n.º 5080/2024/06/19). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que, tal como vem sendo habitual na discussão deste tema, esta não é a opção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, não obstante reconhecem que a centralização do serviço na CIM-TS dá outras garantias, até ao próprio Município. Contudo, entendem que há outros modelos mais adequados, com o envolvimento das instituições do concelho, tal como espelharam nas declarações de voto de anos anteriores. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, que são por integralmente reproduzidos, por maioria, deliberou:-----

1. Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa, através de um procedimento de contratação Adesão ao Acordo-Quadro da CIM-TS, «Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local, a que corresponde o Lote 1, ao abrigo do Acordo-Quadro de Fornecimento de Refeições Escolares 2 (ref.ª CPAQ/4/2021)», sendo o preço base de 660.501€ (seiscentos e sessenta mil e quinhentos e um euros), acrescido de IVA;-----
2. Aprovar o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos; -----
3. Aprovar as entidades a consultar e que constam do Acordo Quadro registado no Portal Base, Contratos públicos online, número de procedimento 5364416, data de publicação 15.09.2021:-----
 - a)-UNISELF-Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A. (NIPC 501323325);-----
 - b)-ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. (NIPC 501426230);-----
 - c)Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIPC 500126623);-----
 - d)-Eurest- Soc. Europeia de Restaurantes, Lda. (NIPC 500347506). -----
4. Designar o do júri do procedimento, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos:-----

Presidente: Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Alonso, Diretora do DAG; ---
Vogais efetivos: Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da DEJD, e Nuno Miguel Gonçalves Silva Moreira, Chefe do GAOAQ;-----
Vogais suplentes: Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF, e Sara Brandão Bastos, Técnica Superior da DDCS; -----
5. Designar como gestor do contrato Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da DEJD, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por Sara Brandão

Bastos, Técnica Superior da DDCS, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP. -----

6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 279/2024 – **Aquisição de serviços de direção geral, direção de produção, curadoria artística, coordenação de cinema, coordenação do programa educativo, coordenação técnica, coordenação de produção, produtores executivos e assistentes produção e ainda todos os meios técnicos para o MIMO Festival Amarante 2024 e 2025** – Substituição de gestor do contrato - (Registo n.º 10448/2024/05/13). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de julho de 2024, e, conseqüentemente, designar como gestor do contrato n.º 141/2023 a Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Rosário Correia Machado, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Senhor Chefe da EMECPC, Renato Jorge Ribeiro Teixeira. -----

-----**PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 280/2024 – **Hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva de escritório/bilheteira na Estação Rodoviária do Queimado** – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 2606/2024/04/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de julho de 2024, através do qual decidiu aprovar a minuta do contrato e adjudicar à sociedade Transportes Internacionais Rodoviários do Norte, Lda, sendo o valor da proposta de renda mensal de 200€ (duzentos euros), do direito de ocupação efetiva do escritório/bilheteira (box), numerado de 1-04 e respetivo armazém de recovagem, pelo período de um ano, renovável. -----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 281/2024 – **Atribuição de topónimo na Freguesia de Vila Meã** - (Registo n.º 14914/2024/07/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de “Travessa Nossa Senhora de Fátima”, na freguesia de Vila Meã, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da DPPGT, de 11 de julho de 2024, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 282/2024 – **Requalificação e adaptação da antiga ETAR da zona urbana de Amarante para Aldeia da Juventude** - Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada – (Registo n.º 5534/2024/07/01). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DGU, de 30 de março de 2021, da DTP, de 01 de julho de 2024, e da DFP, de 09 de julho de 2024, por unanimidade, deliberou:-----

1. Aprovar o Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão coordenada pelo signatário e pela equipa revisora e consubstanciada no respetivo relatório final de revisão do projeto e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP;-----
2. Aprovar as restantes peças do procedimento (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----
3. Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade monofator (avaliação do preço), com o preço base de 600.000€, acrescido de IVA, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP;-----
4. Designar como júri do procedimento: -----
Presidente – Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Diretora do DAG;
Vogais efetivos: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da DTP, e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da DTP;-----
Vogais suplentes: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da DCT, e Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF.-----

5. Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da DCT, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP. -----

6. Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento. -

7. Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

----- **EMPREITADAS** - Deliberação n.º 283/2024 - **Remodelação e Ampliação do Centro Escolar da Torreira (Fregim)** - Aprovação do Projeto de Execução - (Registo n.º 5771/2024/07/09). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DGU, de 11 de maio de 2023, e da DTP, de 09 de julho de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de execução para a Remodelação e Ampliação do Centro Escolar da Torreira (Fregim) e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP. -----

----- **EMPREITADAS** - Deliberação n.º 284/2024 - **Intervenções para a requalificação da Praça da República** - Revisão definitiva de preços (ordinária) - (Registo n.º 5587/2024/07/02). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 02 de julho de 2024, e da DFP, da mesma data, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de definitiva de preços (ordinária) da empreitada da obra "Intervenções para a requalificação da Praça da República". ---

----- **EMPREITADAS** - Deliberação n.º 285/2024 - **Pavimentação da Rua das Margens - Real, Vila Meã** - Lote 8 - Liberação faseada de caução - (Registo n.º 5867/2024/07/11). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra "Pavimentação da Rua das Margens - Real, Vila Meã - Lote 8", e, assim, proceder à liberação parcial da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 11 de julho de 2024, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

----- **ISENÇÕES** - Deliberação n.º 286/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 11885/2024/05/27). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de junho de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 188,16€ (cento e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 287/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Empresarial de Amarante – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 14785/2024/07/02). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de julho de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 204,29€ (duzentos e quatro euros e vinte e nove cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 288/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Empresarial de Amarante – (Registo n.º 14867/2024/07/02). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 427,32€ (quatrocentos e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 10 e 11 de julho de 2024, da DMGM, de 11 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 289/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar – (Registo n.º 14609/2024/06/28- 3315/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 1.338,59€ (mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas do BU, de 01 de julho de 2024, da DMGM, de 01 e 11 de julho de 2024, da DPPGT, de 03 de julho de 2024, do DCT, de 01 e 05 de julho de 2024, da DARH, de 01 e 11 de julho de 2024, e da DGU, de 11 de julho

de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 290/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – (Registo n.º 15170/2024/07/05 – 3512/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 3.440,42€ (três mil quatrocentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas do BU, de 10 de julho de 2024, do DCT, de 10 e 11 de julho de 2024, da DARH, de 10 de julho de 2024, e da DGU, de 11 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 291/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Rebordelo – (Registo n.º 15271/2024/07/05 – 3541/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 9.521,27€ (nove mil quinhentos e vinte e um euros e vinte e sete cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas do BU, de 10 de julho de 2024, da DCT, de 10 e 11 de julho de 2024, da DARH, de 10 de julho de 2024, e da DGU, de 11 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 292/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz – (Registo n.º 13925/2024/07/05 – 2934/24 NIPG).

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 1.059,11€ (mil e cinquenta e nove euros e onze cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas do BU, de 20 de junho de 2024, de 02 e 10 de julho de 2024, da DPPGT, de 03 de julho de 2024, da DCT, de 20 e 24 de junho de 2024, e da DARH, de 20 de junho e 10 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para

todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 293/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Caiz - (Registo n.º 2935/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 129,90€ (cento e vinte e nove euros e noventa cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 27 de junho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 294/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Requerente: Junta de Freguesia da Lomba - Registo n.º 3248/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de julho de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 216,50€ (duzentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 295/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – Requerente: União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – (Registo n.º 3247/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de julho de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 209,81€ (duzentos e nove euros e oitenta e um cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 296/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Telões - (Registo 3243/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de julho de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 151,55€ (cento e cinquenta e um e cinquenta e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 297/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Junta de Freguesia de Vila Meã - (Registo n.º 3395/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 552,42€ (quinhentos e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 10 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 298/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lufrei – (Registo 3503/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 575,56€ (quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 10 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 299/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – (Registo 3443/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 883,94€ (oitocentos e oitenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 11 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 300/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – (Registo 3451/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 848,08€ (oitocentos e quarenta e oito euros e oito cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 11 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 301/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Candemil – (Registo 3399/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 2.177,32€ (dois mil cento e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 10 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 302/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Candemil - (Registo n.º 3250/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 2.143,02€ (dois mil cento e quarenta e três euros e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 10 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 303/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – (Registo 3273/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 1.119,40€ (mil cento e dezanove euros e quarenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 11 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas

para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 304/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – (Registo n.º 3418/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 22.614,16€ (vinte e dois mil seiscentos e catorze euros e dezasseis cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 11 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 305/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gouveia (São Simão) – (Registo n.º 3367/24 NIPG).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 597,42€ (quinhentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 11 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 306/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Casa do Povo de Telões – (Registo 3563/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 235,17€ (duzentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 11 de julho de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

ordinária n.º 16/2024, de 30.07.2024, que eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Secretária, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----